



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ UNIDADE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO N°
XXX/20XX RESULTADO**

O (identifique o Gestor da Unidade) no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na autorização do Ministério da Educação para a Implementação do Programa de Gestão pelas Unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, no Decreto 11.072, de 17 de maio de 2022, e na Portaria nº 0818/2022-UNIFAP, e Instrução Normativa SGP-SEGES /ME nº. 02, de 10 de janeiro de 2023 e atendendo ao que consta no **Edital do Programa de Gestão nº xxx/xxxx-UNIDADE**, publicado na **página xxxx**, RESOLVE divulgar o resultado do programa de gestão da **unidade**, conforme quadros abaixo:

1. MODALIDADE TELETRABALHO INTEGRAL –REF (40H SEMANAIS)

Nome do Servidor	SIGLAUORG	Regime de execução Teletrabalho (horas semanais)
		40
		40

2. MODALIDADE TELETRABALHO PARCIAL –REF (40H SEMANAIS)

Nome do Servidor	SIGLA UORG	Regime de execução Teletrabalho (horas semanais)	Regime de execução- presencial (horas semanais)
(A distribuição das horas nos respectivos regimes de execução em teletrabalho parcial deverá atender às demandas da unidade, devendo cumprir, no somatório, 40h semanais.)			

3. MODALIDADE PRESENCIAL –REF (40H SEMANAIS)

Nome do Servidor	SIGLAUORG	Regime de execução Presencial (horas semanais)
		40
		40

**NOME DO PRÓ-REITOR / DIRETOR CARGO
NOME DA UNIDADE**